

Agrupamento de Escolas de Cuba



Adenda ao Regulamento Interno

Ano Letivo 2019/2020



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Índice

Preâmbulo	4
1- Distribuição de serviço letivo e não letivo dos docentes.....	7
1.1- Componente Letiva dos docentes.....	7
1.2-Componente Não Letiva dos docentes	8
1.2.1- Educação Pré-escolar	8
1.2.2- 1.º Ciclo do ensino básico	8
1.2.3- 2.º/ 3.º Ciclos do ensino básico.....	8
1.2.4- Reuniões de natureza pedagógica	9
2- Matrículas / Renovação de matrículas.....	10
3- Critérios para a constituição de turmas.....	13
3.1- Educação Pré-escolar	13
3.3- 2.º/3.º ciclos do ensino básico	15
4- Critérios de elaboração de horários.....	17
4.1- Educação Pré-escolar	17
4.2- 1º Ciclo do ensino básico	17
4.3- 2º/3º Ciclos do ensino básico	18
5- Organização dos tempos escolares.....	20
6- Matrizes curriculares do ensino básico.....	21
6.1- Matriz Curricular do 1º Ciclo.....	21
6.2- Matriz Curricular do 2º Ciclo	22
6.3- Matriz Curricular do 6º ano PCA	23
6.4- Matriz Curricular do 3º Ciclo	24
7- Calendário Escolar.....	26
8- Rede Escolar	29
9. Organização das Atividades de Enriquecimento Curricular	31
10- Atendimento aos Pais e Encarregados de Educação	32
10.1- Educação Pré-escolar	32
10.2- 1º Ciclo do Ensino Básico	33
10.3- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico	35



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

11- Centro de Apoio à Aprendizagem	37
12- Regulamento de Substituições na Educação Pré-escolar	41
13- Regulamento de Substituições no Ensino Básico.....	45
14- Projetos / Clubes /Atividades de enriquecimento curricular	46
15- Avaliação das aprendizagens	49
16- Disposições finais	54



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Preâmbulo

A presente Adenda ao Regulamento Interno estabelece orientações para a organização do ano letivo 2019/2020, mantendo-se como documentos orientadores, aos princípios consagrados nos:

- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho, que estabelece os princípios e as normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa;
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, que estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens, de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Portaria n.º 181/2019 de 11 de junho, que define os termos e as condições em que as escolas, no âmbito da autonomia e flexibilidade curricular, podem implementar uma gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação, regulamentando o n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho;
- Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho, que homologou o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória que se afirma como referencial para as decisões a adotar por decisores e atores educativos ao nível dos estabelecimentos de educação e ensino e dos organismos responsáveis pelas políticas educativas;
- o Regulamento Interno e o Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas de Cuba.

Numa lógica contínua de reforço da autonomia que se iniciou com os Planos de Ação Estratégica é agora possível continuar esse princípio possuindo o Agrupamento de Escolas de Cuba instrumentos que lhe permitirá gerir o currículo de forma contextualizada e trabalhá-lo numa perspetiva colaborativa, integrada e interdisciplinar com vista à melhoria da qualidade das aprendizagens e, consequentemente ao sucesso dos nossos alunos.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

À Escola, enquanto ambiente propício à aprendizagem e ao desenvolvimento de competências, onde os alunos adquirem as múltiplas literacias que precisam de mobilizar, exige-se uma reconfiguração, a fim de responder às exigências destes tempos de imprevisibilidade e de mudanças aceleradas.

A este propósito, a Constituição da República Portuguesa estabelece, no n.º 2 do artigo 73.º, que *“o Estado promove a democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva”*.

O Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, estruturado em princípios, visão, valores e áreas de competências, constitui, pois, um documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho da nossa Escola, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.

O desenvolvimento da autonomia e flexibilidade curricular subordina-se aos princípios consagrados no Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, e no Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, bem como aos princípios orientadores ínsitos no regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar dos ensinos básico e secundário, designadamente no que diz respeito ao primado dos critérios de natureza pedagógica sobre os critérios de natureza administrativa e à possibilidade de adoção de soluções organizativas diversas no quadro das opções pedagógicas e curriculares da nossa Escola.

O Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, confere autonomia curricular às escolas, materializada, entre outras, na possibilidade de gestão flexível das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas dos ensinos básico e secundário, num intervalo de variação entre 0 % e 25 %, considerando as opções curriculares de cada escola. No desenvolvimento do exercício de autonomia, consagra a possibilidade de ser conferida às escolas uma maior flexibilidade curricular, concretizada numa gestão superior a 25 % das matrizes curriculares-base das ofertas educativas e formativas, com vista ao desenvolvimento de planos de inovação curricular, pedagógica ou de outros domínios.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

O exercício de autonomia e flexibilidade curricular, enquanto faculdade de gestão do currículo conferida às escolas, com vista à promoção do sucesso de todos os alunos, assente na possibilidade de enriquecimento curricular com os conhecimentos, capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, prossegue objetivos de qualidade, eficácia e eficiência, adotando as soluções mais adequadas à prestação do serviço educativo, promovendo uma maior articulação entre os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo.

Nesse sentido e para dar cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 181/2019 de 11 de junho, o Agrupamento de Escolas de Cuba elaborou uma proposta de Plano de Inovação, para implementar no ano letivo 2019/2020, numa turma de 6º ano de escolaridade, designada por 6º PCA (Percursos Curriculares Alternativos), que submeteu à equipa de coordenação regional que por sua vez, após emitir o seu parecer, a submeteu à equipa de coordenação nacional, que emitiu o seguinte parecer:

“Informamos que foi exarado por Sua Excelência o Secretário de Estado da Educação o despacho que a seguir se transcreve:

“Aprovo” Ass) João Costa 13/08/2019”.

O Agrupamento de Escolas de Cuba assume-se como uma escola inclusiva, que promove a igualdade e a não discriminação, cuja diversidade, flexibilidade, inovação e personalização responde à heterogeneidade dos nossos alunos, eliminando obstáculos e estereótipos no acesso ao currículo e às aprendizagens, assente numa abordagem multinível, que integra medidas universais, seletivas e adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

1- Distribuição de serviço letivo e não letivo dos docentes

1.1- Componente Letiva dos docentes

- Deve-se privilegiar a continuidade da lecionação dos grupos turma ao longo do ciclo.
- A componente letiva a constar no horário semanal de cada docente é de 25 horas para a Educação Pré-escolar e 1.º ciclo, sendo em qualquer dos casos de 5 horas diárias.
- Nos restantes ciclos, o horário semanal é de 22 horas semanais (1100 minutos; no nosso caso pelo facto de estarmos organizados em blocos de 45 minutos, são 24 tempos de 45 minutos + 20 minutos), incluindo os grupos de recrutamento da educação especial e o grupo de recrutamento 120 de Inglês do 1º ciclo.
- Os 20 minutos sobrantes dos horários dos docentes do 2º e 3º ciclos devem ser geridos de forma flexível, repartidamente ao longo do ano, e preenchido com atividades letivas.
- O serviço docente não deve ser distribuído por mais de dois turnos por dia.
- Excetua-se do previsto no número anterior a participação em reuniões de natureza pedagógica convocadas nos termos legais, quando as condições da escola assim o exigirem.
- Cada docente de 2º/3º ciclo e educação especial não devem ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos e não devem ter mais do que 8 tempos letivos por dia.
- Relativamente às horas a atribuir aos Coordenadores de Ano, e após ouvido o Conselho Pedagógico, cada Coordenador de Ano tem direito a 2 horas por cada turma de que é coordenador, retiradas do crédito horário de Agrupamento e outras 2 horas retiradas da componente não letiva (art.º 79), ou de insuficiência de horário quando a houver, ou ainda se nenhuma destas situações for possível, em coadjuvação com outro docente a quem seja possível atribuir as horas sobrantes. Em casos muito excecionais, em que nenhuma destas situações for possível, o Coordenadores de Ano ficará com o máximo de horas possível até às 4 horas.
- A disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, deve ser atribuída ao Coordenador de ano.
- Os docentes podem, independentemente do grupo pelo qual foram recrutados, lecionar outra disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível de ensino, desde que sejam titulares da adequada formação científica e certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

-É dado 1 tempo letivo a mais ao docente da disciplina de Físico Química para poder juntamente com a disciplina de Ciências Naturais, no seu bloco de 45 minutos, realizarem trabalho interdisciplinar e ou articulação curricular (DAC).

- Devido ao facto de no nosso Agrupamento, a maior parte dos Grupos de Recrutamento serem de lugar único, e os que não são terem um número reduzido de docentes, não nos é possível limitar o número de turmas e programas a lecionar, sendo que os mesmos têm que ser distribuídos pelos docentes existentes, com apresentação da proposta ao Conselho Pedagógico, para ser aprovada.

1.2-Componente Não Letiva dos docentes

Será atribuído a cada docente do pré-escolar e 1º ciclo 120 minutos e 90 minutos aos docentes dos 2ºs e 3ºs ciclos, pois nestes ciclos os tempos letivos são de 45 minutos, de Componente Não Letiva de Estabelecimento (TE).

Os tempos da Componente não letiva são utilizadas, nomeadamente, para:

1.2.1- Educação Pré-escolar

Componente não letiva de estabelecimento

-1h de articulação pedagógica.

-30m de atendimento aos pais/encarregados de educação.

-30m de Supervisão das Atividades de Animação e de Apoio à Família.

1.2.2- 1.º Ciclo do ensino básico

-1:30 horas de articulação pedagógica;

-30min de atendimento aos pais/encarregados de educação.

1.2.3- 2.º/ 3.º Ciclos do ensino básico

Componente não letiva de estabelecimento

- Participação em reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas nomeadamente as que promovam o desenvolvimento de trabalho colaborativo.

-Fiquem asseguradas as necessidades de acompanhamento pedagógico e disciplinar dos alunos.

-Sejam realizadas as atividades educativas que se mostrem necessárias à plena ocupação dos alunos durante o período de permanência no estabelecimento escolar.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Desempenho de outros cargos de coordenação pedagógica.
- Apoio individual a alunos com dificuldades de aprendizagem.

1.2.4- Reuniões de natureza pedagógica

No Agrupamento de Escolas de Cuba, e em todos os ciclos de educação/ensino, a duração das reuniões de natureza pedagógica legalmente convocadas, de carácter ordinário ou extraordinário, varia entre 90 e 120 minutos, podendo por conveniência de serviço a sua duração ser prolongada.

Compete ao diretor distribuir o serviço, tendo em consideração o suprarreferido, conforme previsto na alínea d), do ponto 4, do Art.º 20º, do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

2- Matrículas / Renovação de matrículas

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula na educação pré-escolar

1 — Na educação pré-escolar, as vagas existentes em cada estabelecimento de educação, para matrícula ou renovação de matrícula, são preenchidas de acordo com as seguintes prioridades:

- 1.^a Crianças que completem os cinco e os quatro anos de idade até dia 31 de dezembro, sucessivamente pela ordem indicada;
- 2.^a Crianças que completem os três anos de idade até 15 de setembro;
- 3.^a Crianças que completem os três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro.

2 — No âmbito de cada uma das prioridades referidas no número anterior, e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

1.^a - Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula nas escolas de referência, no domínio da visão e para a educação bilingue, as crianças que necessitam destes recursos organizacionais (ponto 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06/07);

2.^a - Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula na escola de preferência dos pais ou encarregados de educação as crianças com programa educativo individual (ponto 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06/07);

3.^a Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;

4.^a Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;

5.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

6.^a Crianças beneficiárias de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

7.^a Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

8.ª Crianças mais velhas, contando -se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias;

9.ª Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;

3 — Na renovação de matrícula na educação pré-escolar é dada prioridade às crianças que frequentaram no ano anterior o estabelecimento de educação que pretendem frequentar, aplicando -se sucessivamente as prioridades definidas nos números anteriores.

Prioridades na matrícula ou renovação de matrícula no ensino básico

1 — No ensino básico, as vagas existentes em cada estabelecimento de ensino para matrícula ou renovação de matrícula são preenchidas dando -se prioridade, sucessivamente, aos alunos:

1.ª - Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula nas escolas de referência, no domínio da visão e para a educação bilingue, as crianças que necessitam destes recursos organizacionais (ponto 2, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06/07);

2.ª - Têm prioridade na matrícula ou renovação de matrícula na escola de preferência dos pais ou encarregados de educação as crianças com programa educativo individual (ponto 3, do artigo 27.º, do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 06/07);

3.ª Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar ou o ensino básico no mesmo agrupamento de escolas;

4.ª Com irmãos já matriculados no estabelecimento de educação e de ensino;

5.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

6.ª Beneficiários de ASE, cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino pretendido;

7.ª Cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação e de ensino, dando- se prioridade de entre estes aos alunos que



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

no ano letivo anterior tenham frequentado um estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas;

8.ª Que no ano letivo anterior tenham frequentado a educação pré-escolar em instituições particulares de solidariedade social na área de influência do estabelecimento de ensino ou num estabelecimento de educação e de ensino do mesmo agrupamento de escolas, dando preferência aos que residam comprovadamente mais próximo do estabelecimento educação e de ensino escolhido;

9.ª Cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de ensino;

10.ª Mais velhos, no caso de matrícula, e mais novos, quando se trate de renovação de matrícula, à exceção de alunos em situação de retenção que já iniciaram o ciclo de estudos no estabelecimento de educação e de ensino.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

3- Critérios para a constituição de turmas

Na constituição das turmas prevalecem critérios de natureza pedagógica definidos no projeto educativo e no regulamento interno do estabelecimento de educação e de ensino, competindo ao diretor aplicá-los no quadro de uma eficaz gestão e rentabilização de recursos humanos e materiais existentes e no respeito pelas regras constantes na legislação em vigor. Na constituição das turmas é respeitada a heterogeneidade das crianças e jovens, podendo, no entanto, o diretor, após ouvir o conselho pedagógico, atender a outros critérios que sejam determinantes para a promoção do sucesso e para a redução do abandono escolar. A designação das turmas do Agrupamento é sequencial, por ordem alfabética. Em qualquer ciclo de educação/ensino, deve privilegiar-se a continuidade do grupo turma. A constituição, a título excecional, de turmas com número inferior ou superior ao estabelecido nos números anteriores carece de autorização da Direção de Serviços da Região Alentejo, mediante análise de proposta fundamentada pelo Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.

3.1- Educação Pré-escolar

Os critérios e ou prioridades definidas nos números seguintes, são de aplicação obrigatória, para a admissão e constituição de grupos das crianças da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba, cuja matrícula ou renovação da mesma, ocorra nos prazos normais previstos na legislação em vigor.

1. Os grupos da educação pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba são constituídas em reunião de Departamento.
2. Na educação pré-escolar os grupos são constituídas por um número máximo de 25 crianças.
3. Os grupos são constituídas por 20 crianças, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido, não podendo este incluir mais de duas nestas condições.
4. A redução do grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças no grupo em pelo menos 60 % do tempo curricular.
5. Na constituição dos grupos da educação pré-escolar têm prioridade as crianças que frequentaram, no ano anterior, o Agrupamento de Escolas de Cuba.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

6. No que se refere a novas matrículas para a constituição de grupos da educação pré-escolar têm prioridade as crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.

7. Na educação pré-escolar as crianças que são irmãos devem integrar o mesmo grupo, salvo indicação em contrário do Encarregado de Educação.

8. Os grupos são constituídas com critérios de heterogeneidade, devendo respeitar-se o equilíbrio entre as faixas etárias e sexos.

9. Os grupos respeitam a continuidade/sequencialidade progressiva dos constituídos no ano letivo anterior, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas pelo Departamento da Educação Pré-escolar/Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico. No âmbito de cada uma das prioridades referidas anteriormente e como forma de desempate em situação de igualdade, são observadas, sucessivamente, as seguintes prioridades:

- 1.ª — Crianças em cujos relatório técnico -pedagógicos seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupo reduzido;
- 2.ª — Filhos de mães e pais estudantes menores, nos termos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto;
- 3.ª — Crianças com irmãos a frequentar o estabelecimento de educação pretendido;
- 4.ª — Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido;
- 5.ª — Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a sua atividade profissional, comprovadamente, na área de influência do estabelecimento de educação pretendido.

1.º ciclo do ensino básico

1. As turmas do Primeiro Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Cuba são constituídas em reunião de Departamento.

2. As turmas do 1.º ano de escolaridade são constituídas por 24 alunos e nos demais anos do 1.º ciclo do ensino básico são constituídas por 26 alunos.

3. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

4. As turmas do 1.º ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos.
5. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico -pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.
6. A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em pelo menos 60 % do tempo curricular.
7. Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas diferentes turmas, evitando concentrar, na mesma turma, um número elevado de alunos retidos.
8. No 1.º ciclo, deverá, sempre que possível, constituir-se turmas com alunos de um só ano de escolaridade.
9. Na constituição das turmas do 1.º ciclo, deve ter-se em atenção as informações das docentes da Educação Pré-escolar
10. As turmas do primeiro ano de escolaridade respeitam a continuidade/sequencialidade progressiva dos grupos da mesma sala de Educação Pré-escolar, salvo situações excecionais devidamente fundamentadas pelo Departamento da Educação Pré-escolar/ Primeiro Ciclo/Diretor, ouvido o Conselho Pedagógico.
11. Sempre que não for possível manter todos os alunos nos grupos/turmas, tanto nos provenientes da Educação Pré-escolar, como nos que têm continuidade no Primeiro Ciclo, mantêm-se nos grupos de origem as crianças mais velhas, contando-se a idade, para o efeito, sucessivamente em anos, meses e dias.
12. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, por ser uma disciplina de opção, as turmas devem ter no mínimo dez alunos. Sempre que este número não seja possível, podem ser constituídos grupo de duas ou mais turmas em simultâneo, até perfazer o número mínimo exigido.

3.3- 2.º/3.º ciclos do ensino básico

1. As turmas dos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos. Os 9.ºs anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

2. Nos 7.º e 8.º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos.
3. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições
4. A redução de grupo prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destas crianças em pelo menos 60% do tempo curricular.
5. Os alunos retidos deverão ser distribuídos pelas diferentes turmas, evitando concentrar, na mesma turma, um número elevado de alunos retidos.
6. É permitido o desdobramento de turmas do 3.º ciclo nas disciplinas de Ciências e Físico-Química exclusivamente para realização de trabalho prático ou experimental, nos termos definidos do Despacho Normativo 10-B/2018 de 6 de julho, nas seguintes condições:
 - a) quando o número de alunos da turma for igual ou superior a 20.
 - b) No tempo correspondente a um máximo de 100 minutos.
7. Na disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica, por ser uma disciplina de opção, as turmas devem ter no mínimo dez alunos. Sempre que este número não seja possível, podem ser constituídos grupo de duas ou mais turmas em simultâneo, dentro do mesmo ano de escolaridade até perfazer o número mínimo exigido.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

4- Critérios de elaboração de horários

4.1- Educação Pré-escolar

-Na Educação Pré-escolar os horários das crianças são constituídos por 5 horas letivas, distribuídas pelo período da manhã e da tarde.

Manhã – das 9:00h às 12:30h;

Tarde – das 14:00h às 15:30h.

- Atividades de Animação e Apoio à Família:

Cuba:

Almoço – das 12:30h às 14:00h;

Prolongamento - das 15:30 às 19:00h.

Freguesias:

Almoço – das 12:30h às 14:00h;

Prolongamento - das 15:30 às 17:30h.

4.2- 1º Ciclo do ensino básico

-Na elaboração dos horários do 1º ciclo do ensino básico tem-se como referência o desenho curricular do 1º Ciclo e as 5 horas letivas diárias, exceção para o 4º ano de escolaridade que no ano letivo 2019/2020 ainda não está abrangido pela Flexibilidade Curricular.

- No 1º Ciclo do Ensino Básico os horários das crianças são constituídos por 5 horas letivas, distribuídas pelo período da manhã e da tarde.

Manhã – das 9:00h às 12:00h;

Intervalo – das 10:30h às 11:00h.

Tarde – das 14:00h às 16:00h.

Exceção para o 4º ano que dois dias por semana o período da tarde é das 14:00h às 17:15h, sendo que das 16:00h às 16:15h têm intervalo.

-As Atividades de Enriquecimento Curricular

– Para os 1º;2º;3º anos de escolaridade as AECs, funcionarão diariamente com a duração de 60 minutos, ou seja, 5x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

– Para o 4º ano de escolaridade as AECs, têm a duração de 60 minutos, mas só três dias por semana, ou seja, 3x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h.

- Componente de Apoio à Família:

Cuba:

Almoço – das 12:00h às 14:00h;

Prolongamento - das 17:15 às 19:00h.

Freguesias:

Almoço – das 12:00h às 14:00h.

4.3- 2º/3º Ciclos do ensino básico

- Nas atividades letivas do 2.º, 3.º Ciclos, deve privilegiar-se o turno da manhã para a lecionação das áreas disciplinares de Português e Matemática.

- As disciplinas de Teatro e de Artes Visuais do 3.º ciclo deverão funcionar numa organização semestral.

- Cada turma não pode ter mais do que 6 tempos letivos consecutivos e não deve ter mais do que 8 tempos letivos por dia.

- À exceção das disciplinas de Português e Matemática, quer no 2º ciclo, quer no 3ºciclo, e devido à carga horária destas disciplinas todas as outras disciplinas não devem ser lecionadas em dias seguidos.

- O período mínimo destinado ao almoço será de 60 minutos e o período máximo de 90 minutos.

- As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora depois de findo o período definido para almoço no horário da respetiva turma.

- As línguas estrangeiras sempre que possível não devem ser lecionadas em horas seguidas.

- Deverão ser libertadas as 4.ª feiras da parte da tarde com vista a facilitar a realização de reuniões, formação, atividades do Desporto Escolar e outros clubes e/ou projetos.

- Os horários devem ser desenvolvidos de modo a não existirem tempos desocupados (furos) para os alunos na distribuição dos tempos letivos em cada um dos turnos, manhã ou tarde.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- As aulas da disciplina de Educação Moral e Religiosa Católica no 2º e 3º Ciclo devem ser lecionadas em início e/ou fim de turno por serem disciplinas onde não estão inscritos todos os alunos da turma.
- O horário deve ter uma distribuição letiva equilibrada, de modo a que não existam dias muito sobrecarregados.
- O limite de tempo máximo admissível entre aulas de dois turnos distintos do dia é de 90'.
- Nos dias com maior número de aulas, os horários deverão ter uma distribuição, onde se integram disciplinas de carácter teórico e disciplinas de carácter prático.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

5- Organização dos tempos escolares

a) Duração dos tempos letivos:

i. Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo: 60 minutos

ii. 2.º, 3.º ciclos: 45 minutos.

b) Hora de início e de termo de cada um dos períodos de funcionamento das atividades letivas:

Pré-Escolar

1. manhã- das 9.00H às 12.30H

2. tarde -das 14.00H às 15.30H

1.º Ciclo

1.manhã – das 9:00H às 10:30H;

2.intervalo – das 10:30H às 11:00H;

3.manhã – das 11:00H às 12:00H;

4.tarde - das 14:00H às 16:00H.

5.intervalo – das 16:00H às 16:15H;

6.AECs – das 16:15H às 17:15H.

2º/3ºciclos

1. Início dos turnos: manhã-8.30H, tarde-12.00H/13.00H

2. Termo dos turnos: manhã-12.00H/13.00H, tarde-15h30/16.30H/17.15H

3. 4ª Feira – das 8.30H às 13.00H



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

6- Matrizes curriculares do ensino básico

O conjunto de componentes de currículo, áreas disciplinares e disciplinas, que integram os planos curriculares de âmbito nacional, por ciclo e ano de escolaridade ou por ciclo de formação, bem como a carga horária prevista para cada um deles, que serve de suporte ao desenvolvimento do currículo concretizado nos instrumentos de planeamento curricular, ao nível da Escola e da turma ou grupo de alunos.

6.1- Matriz Curricular do 1º Ciclo

Componentes do Currículo	Carga Horária Semanal			
	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano
Português	7	7	7	8
Matemática	7	7	7	8
Estudo do Meio	3	3	3	3
Educação Artística	5	5	5	3
Artes Visuais	1	1	1	-
Expressão Dramática/Teatro	1	1	1	-
Dança	1	1	1	-
Música	1	1	1	
Educação Física	1	1	1	
Inglês	0	0	2	2
TIC	Transversal	Transversal	Transversal	-
Cidadania e Desenvolvimento	Transversal	Transversal	Transversal	-
Apoio ao Estudo	2	2	1	2
Oferta Complementar:				
Inglês	1	1		
Iniciação à programação				1
TOTAL	25	25	25	27
Atividades de Enriquecimento Curricular (AECs)	5x60' = 300'	5x60' = 300'	5x60' = 300'	3x60' = 180'



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
 Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
 Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Educação Moral e Religiosa	1	1	1	1
----------------------------	---	---	---	---

6.2- Matriz Curricular do 2º Ciclo

Componentes do currículo	5º ano	minutos	6º ano	minutos	Total de Ciclo
Áreas disciplinares/disciplinas	-		-		-
Línguas e Estudos Sociais	12	540	12	540	24
Português	4	180	4	180	
Inglês	3	135	3	135	
História e Geografia de Portugal	3	135	3	135	
Cidadania e Desenvolvimento	2	90	2	90	
Matemática e Ciências	8	360	8	360	16
Matemática	5	225	5	225	
Ciências Naturais	3	135	3	135	
Formação Artística e Tecnológica	8	360	8	360	16
Educação Visual	2	90	2	90	
Educação Tecnológica	2	90	2	90	
Educação Musical	2	90	2	90	
TIC	2	90	2	90	
Educação Física	3	135	3	135	6
Educação Moral e Religiosa	c)	0	c)	0	
Total	31	1395	31	1395	62
Oferta Complementar	1	45	1	45	2
Educação Artística	1	45	1	45	
Apoio ao estudo:	4	180	4	180	8
Laboratório de Português	2	90	2	90	
Laboratório de Matemática	2	90	2	90	
Máximo Global	36	1620	36	1620	72

Procedeu-se à substituição do apoio ao estudo, pelo facto de ser de carácter voluntário e os alunos não comparecerem e como tal não retirarem o devido proveito da atividade.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Foram criados os Laboratório de Português e Laboratório de Matemática, de frequência obrigatória, ambos com 90 minutos cada.

Para isso prescindimos da atividade de Complemento à Educação Artística.

A Oferta Complementar do 2º ciclo é a disciplina de Educação Artística.

6.3- Matriz Curricular do 6º ano PCA

Áreas disciplinares/disciplinas	Tempos	Minutos
Línguas e Estudos Sociais	10	450
Português	4	180
Inglês	2	90
História e Geografia de Portugal	2	90
Cidadania e Desenvolvimento	2	90
Matemática e Ciências	4	180
Matemática	2	90
Ciências Naturais	2	90
Formação Artística e Tecnológica	8	360
Educação Visual e tecnológica	2	90
Educação Musical	1	45
TIC/ Literacia para os media	5	225
Educação Física	3	135
Educação Moral e Religiosa	0	0
Total	25	1125
Oferta Complementar	6	270
Agropecuária	6	270
Máximo Global	31	1395



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

6.4- Matriz Curricular do 3º Ciclo

Componentes do currículo	7º ano	minutos	8º ano	minutos	9º ano	minutos	Total de Ciclo
Áreas disciplinares/disciplinas	-		-		-		
Português	5	225	5	225	5	225	15
Línguas Estrangeiras	5	225	5	225	5	225	15
LE 1 – Inglês	3	135	3	135	3	135	
LE 2 – Francês	2	90	2	90	2	90	
Ciências Sociais e Humanas	6	270	6	270	6	270	18
História	2	90	2	90	2	90	
Geografia	2	90	2	90	2	90	
Cidadania e Desenvolvimento	2	90	2	90	2	90	
Matemática	5	225	5	225	5	225	15
Ciências Físicas e Naturais	5	225	6	270	6	270	17
Ciências Naturais	3	135	3	135	3	135	
Ciências Físico-Químicas	2	90	3	135	3	135	
Educação Artística e Tecnológica	5	225	5	225	5	225	15
Educação Visual	2	90	2	90	2	90	
TIC	2	90	2	90	2	90	
Teatro / Artes Visuais (Semestral)	1	45	1	45	1	45	
Educação Física	3	135	3	135	3	135	9
Educação Moral e Religiosa	d)	0	d)	0	d)	0	0
Máximo Global	34	1530	35	1575	35	1575	104

Relativamente ao 3º ciclo, e por se considerar que o tempo atribuído à disciplina de Matemática é insuficiente (200 minutos) atribui-se 5 tempos de 45 minutos, ou seja 225 minutos.

Na área de Ciências Físico-Naturais no 7º ano, atribuiu-se equitativamente à disciplina de Ciências Naturais e Físico Química, 3 tempos de 45 minutos a cada uma (um bloco de 90 minutos e meio bloco de 45 minutos) para se realizarem os Domínios de Autonomia Curricular (**DAC**), entre as duas disciplinas no meio bloco de 45 minutos, à semelhança dos 8ºs e 9ºs anos.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Relativamente à componente Educação Artística e Tecnológica considerou-se que o tempo atribuído era insuficiente, pelo que se atribuiu um bloco de 90 minutos a cada uma das disciplinas desta área, sendo a disciplina de Complemento à Educação Artística organizada de modo semestral entre as disciplinas de Teatro e Artes Visuais.

Prescindiu-se da Oferta de Escola.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

7- Calendário Escolar

Calendário das atividades educativas e letivas dos estabelecimentos públicos da Educação Pré-escolar e dos Ensinos Básico e Secundário 2019/2020 (Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho).

1.º Período	
Início	13 de setembro de 2019
Termo	17 de dezembro de 2019
2.º Período	
Início	06 de janeiro de 2020
Termo	27 de março de 2020
3.º Período	
Início	14 de abril de 2020
Termo	4 de junho de 2020 — 9.º, 11.º e 12.º anos de escolaridade. 9 de junho de 2020 — 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 10.º anos de escolaridade. 19 de junho de 2020 — Educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico.

Interrupção das atividades educativas e letivas

Interrupções	Datas
1.º	18 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020.
2.º	24 de fevereiro de 2020 a 26 de fevereiro de 2020.
3.º	30 de março de 2020 a 13 de abril de 2020.

Momentos de Avaliação e Classificação:

1º Período	18, 19 e 20 de dezembro de 2019.
2º Período	30 e 31 de março e 1 de abril de 2020.
3º Período	- 05 de junho de 2020, para os 9.º anos de escolaridade; - 11 e 12 de junho de 2020 para os 5.º, 6.º, 7.º e 8.º anos de escolaridade; - 22, 23 e 24 de junho de 2020 para Educação Pré-escolar e 1.º, 2.º, 3.º e 4.º anos de escolaridade.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Substituição das atividades letivas:

Foi deliberado substituir as atividades letivas nas seguintes datas:

- 27 de março de 2020- Dia Aberto à Comunidade;
- 09 de junho de 2020– Festa de final de ano letivo.

Reuniões das estruturas de orientação educativa:

Conselhos	Data das Reuniões	Horas
Departamentos Curriculares	1ª Quarta de cada mês	14:30 (2º e 3º ciclos) 16:00 (pré-escolar e 1º ciclo)
Conselho Pedagógico	2ª Quarta de cada mês	15:30
Conselhos de Coordenadores de Ano (2º e 3º Ciclos)	2ª Quarta de cada mês	14:00
Conselhos de Ano (2º ciclo)	3ª Quarta de cada mês	6º PCA – 14:00 5ºs – 15:30 6ºs – 16:30
Conselho de Pólo Local	3ª Quarta de cada mês	
Conselhos de Ano (3º ciclo)	4ª Quarta de cada mês	7ºs – 14:00 8ºs – 15:00 9ºs – 16:00
Biblioteca	Sempre que se considere necessário– convocadas pela professora bibliotecária	
Conselho Geral	1 reunião trimestral	
Conselho Administrativo	3ªs feiras quinzenais	

CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO DO ENSINO BÁSICO

ANEXO V

Calendário das provas de aferição do ensino básico

Entre 4 e 12 de maio	Sexta-feira 5 de junho	Terça-feira 9 de junho	Terça-feira 16 de junho	Quinta-feira 18 de junho
2.º ano Educação Artística (27) Educação Física (28)	9h30 — 8.º ano Matemática (86)	9h30 — 8.º ano Inglês (81)	10h00 — 2.º ano Português e Estudo do Meio (25)	10h00 — 2.º ano Matemática e Estudo do Meio (26)
	11h30 — 5.º ano Português (55) Português Língua Segunda (52)	11h30 — 5.º ano Inglês (51)		
Entre 18 e 27 de maio	5.º ano — componente de produção e interação orais de Inglês (51)			

A disponibilização dos relatórios individuais de provas de aferição (RIPA), dos relatórios de escola de provas de aferição (REPA) e dos resultados globais das provas de aferição tem lugar até ao início do ano letivo de 2020-2021.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

CALENDÁRIO DAS PROVAS FINAIS DO 3º CICLO

ANEXO VI

Calendário das provas finais de ciclo

1.ª Fase			2.ª Fase	
Segunda-feira 15 de junho	Sexta-feira 19 de junho	Sexta-feira 26 de junho	Segunda-feira 20 de julho	Quarta-feira 22 de julho
9h30 — 9.º ano PLNM (93) (94)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95)	9h30 — 9.º ano Matemática (92)	9h30 — 9.º ano Português (91) Português Língua Segunda (95) PLNM (93) (94)
Afixação de pautas: 15 de julho. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 14 de agosto.			Afixação de pautas: 5 de agosto. Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 27 de agosto.	

CALENDÁRIO DAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

ANEXO VII

**Calendário das provas de equivalência à frequência
do ensino básico**

	1.ª Fase	2.ª Fase
Realização das provas		
1.º ciclo	25 de junho a 10 de julho.	} 20 a 30 de julho.
2.º ciclo	17 de junho a 10 de julho.	
3.º ciclo	15 de junho a 10 de julho.	

	1.ª Fase	2.ª Fase
Afixação de pautas		
1.º ciclo	} 15 de julho	} 5 de agosto.
2.º ciclo		
3.º ciclo		
Afixação dos resultados dos processos de reapreciação		
1.º ciclo	} 14 de agosto	} 27 de agosto.
2.º ciclo		
3.º ciclo		



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

8- Rede Escolar

Educação Pré-escolar

Cuba A	Cuba B	Cuba C	Faro	Vila Alva	Vila Ruiva	Total
25	25	25	21 1 NE	09	05	110

1º Ciclo

Escola Básica Fialho de Almeida						Escola Básica de Faro do Alentejo		Escola Básica de Vila Alva	Total
1º A	1º/2º B	2º C	3º/4º D	3º/4º E	4º F	1º/2º A	3º/4º B	1º/2º/3º/4º	
23 1 NE	19 3 +16 0+1 NE	18	20 16+4 2+1 NE	18 15+3 2+1 NE	26	9 3+6 0+1 NE	10 7+3 2+1 NE	10 1+4+3+2	153

2ºs Ciclos

5ºA	5ºB	6ºA	6ºB	6º PCA	TOTAL
22 3 NE	22 1 NE	21 1 NE	20	17	102

3ºs Ciclos

7ºA	7ºB	8ºA	8ºB	9ºA	9ºB	TOTAL
15 3 NE	15	15 2 NE	15 1 NE	20 1 NE	17 1 NE	97



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Educação pré-escolar	110
1º ciclo	153
2º ciclo	102
3º ciclo	97
TOTAIS	462

23/08/2019



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

9. Organização das Atividades de Enriquecimento Curricular

De acordo com a Portaria nº 644-A/2015, de 24 de agosto, nas escolas básicas do 1º ciclo do ensino básico pertencentes ao Agrupamento, que se assume como entidade promotora, a organização das Atividades de Enriquecimento Curricular, é a seguinte:

- EB Fialho de Almeida, Cuba;
- EB de Faro do Alentejo, Cuba;
- EB de Vila Alva, Cuba.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, são oferecidas ao total dos alunos matriculadas nas escolas suprarreferidas, com caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural.

As áreas para as AECs, têm a ver com a valorização das expressões culturais locais, contribuição para o enriquecimento do currículo, num registo predominantemente lúdico, numa construção interdisciplinar e integrada dos saberes, privilegiando a metodologia de projeto.

Para os recursos humanos, o Agrupamento de Escolas de Cuba, tem a necessidade de recorrer à contratação de técnicos, através de concurso, na Plataforma Sigrhe e a um docente do Agrupamento.

As nove turmas do 1º ciclo, estão organizadas da seguinte forma:

- Para os 1º; 2º; 3º anos de escolaridade as AECs, funcionarão diariamente com a duração de 60 minutos, ou seja, 5x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h;
- Para o 4º ano de escolaridade as AECs, têm a duração de 60 minutos, mas só três dias por semana, ou seja, 3x60m, a decorrer entre as 16:15h e as 17:15h.

As áreas serão as seguintes:

- a) Expressão Plástica;
- b) Expressão Dramática;
- c) A Dança na Escola;
- d) Atividade Física e Desportiva.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

10- Atendimento aos Pais e Encarregados de Educação

10.1- Educação Pré-escolar

Escola/Turma	Educadora	Representante dos Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba-A	Isabel Cristina de Gouveia Fernandes de Sousa Borralho Relógio	Maria de Fátima José Chaveiro Faria Lobo	Terça feira 15:30 – 16:00h
Cuba-B	Maria Margarida Conceição Roberto	Maria Margarida Caeiro Vasco	Terça feira 15:30h -16:00h
Cuba-C	Paula Francisca Dias Leite Cabral de Andrade Costa Gomes	Ana Margarida Duarte Nilha Pires	Terça feira 15:30h -16:00h
Pré-escolar de Faro do Alentejo	Maria Joaquina Lucas Borges Félix	Ana Isabel dos Santos Fonseca Almanso	Terça feira 15:30h – 16:00h



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Turma	Educadora	Representante dos Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Vila Alva	Maria Teresa Morais Costa Botelho Pereira	Mavélia de Fátima Cansado Pacheco	Segunda feira 15:30h – 16:00h
Vila Ruiva	Maria Berta Direitinho Pomares	Ana Marques	Segunda feira 15:30h – 16:00h

10.2- 1º Ciclo do Ensino Básico

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba - 1º A	Ana Paula Vieira	Maria Margarida Caeiro Vasco	2ª feira 16:00h às 16h:30h
Cuba - 1º /2º B	Jesus Caroucinho	Maria Beatriz Carvalho Guilherme	2ª feiras 16:00 às 16:30h
Cuba - 2º C	Judite Diogo	Estela Borges Ascensão	2ªs feiras 16:00 às 16:30h



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Cuba – 3º/4º D	Guadalupe Piçarra	Elisabete de Jesus Patinhas Catarino	3ªs feiras 14:00 às 14:30h
Cuba - 3º/4º E	Madalena Madeira	Susana Dilar Ladeira Carvalho	6ªs feiras 13:30 às 14:00h
Cuba – 4º F	Ana Carocinho	Patrícia Isabel de Oliveira Parreira	3ªs feiras 12:00 às 12:30h
Faro do Alentejo 1º/2º A	Florinda Isidro	Bruna Alexandra Ventura Chacoto Roberto	2ª feiras 16:00 às 16:30h
Faro do Alentejo 3º / 4º B	Maria Vitorina Fralda Cabeça	Dora Fátima Parreira Marcelino	3ªs feiras 11:00 às 11:30h



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Escola/Ano/Turma	Professora titular de turma	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
Vila Alva 1º,2º,3º e 4º anos	Madalena Máximo	Célia de Jesus Mira Pires	5ª feira 12:00 às 12:30h

10.3- 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico

Turma	Coordenador de ano	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
5ªA	Catarina Galaio Pastor	Iveta Miriam Godinho Serrano Ferreira	3ª FEIRA 10.30H-11.15H
5B	Catarina Galaio Pastor	Sofia Cristina Gameiro Mósca	3ª FEIRA 11.15H– 12.00H
6ªA	Ana Paula Rolim Duarte	Pedro Ivo Neves Costa	2ª FEIRA 12.15H-13.00H
6ªB	Ana Paula Rolim Duarte	Paula Cristina Soeiro Moreira	4ª FEIRA 10.30H- 11.15H
6º PCA	Artur Mateus Mascarenhas	Maria João Oliveira Campos	6ª FEIRA 10.30H-11.15H
7ªA	Maria do Céu Faias	Lina Mafalda Almanso	5ª FEIRA 10.30H - 11.15H
7ªB	Maria do Céu Faias	Susana Maria Malveiro Nobre	5ª FEIRA



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Turma	Coordenador de ano	Representante de Pais e Encarregados de Educação	Dia e hora de atendimento
			11.15H - 12H
8ºA	Cláudia Sofia Lourenço	Cláudia Rus	3ª FEIRA 14.00H –14.45H
8ºB	Cláudia Sofia Lourenço	Luís Miguel da Luz de Sousa Figueira Carvoeiras	3ª FEIRA 12.15H– 13.00H
9ºA	Anabela Filipe Ramos	Paula Alface	2ª FEIRA 10.30H-11.15H
9ºB	Anabela Filipe Ramos	Maria da Conceição Mousinho	4ª FEIRA 10.30H-11.15H



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

11- Centro de Apoio à Aprendizagem

(Artigo 13º do Decreto Lei nº54/2018 de 6 de julho e respetiva alteração de acordo com a lei nº116/2019 de 13 de setembro)

1— O Centro de Apoio à Aprendizagem é uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.

2 — O Centro de Apoio à Aprendizagem, em colaboração com os demais serviços e estruturas da escola, tem como objetivos gerais:

- a) Apoiar a inclusão das crianças e jovens no grupo/ turma e nas rotinas e atividades da escola, designadamente através da diversificação de estratégias de acesso ao currículo;
- b) Promover e apoiar o acesso à formação, ao ensino superior e à integração na vida pós-escolar;
- c) Promover e apoiar o acesso ao lazer, à participação social e à vida autónoma.

3 — A ação educativa promovida pelo Centro de Apoio à Aprendizagem é subsidiária da ação desenvolvida na turma do aluno, convocando a intervenção de todos os agentes educativos, nomeadamente o docente de educação especial.

4 — O Centro de Apoio à Aprendizagem, enquanto recurso organizacional, insere-se no contínuo de respostas educativas disponibilizadas pela escola.

5 — Para os alunos a frequentar a escolaridade obrigatória, cujas medidas adicionais de suporte à aprendizagem sejam as previstas nas alíneas b), d) e e) do n.º 4 do artigo 10.º, é garantida, no Centro de Apoio à Aprendizagem, uma resposta que complemente o trabalho desenvolvido em sala de aula ou noutros contextos educativos, com vista à sua inclusão.

6 — Constituem objetivos específicos do Centro de Apoio à Aprendizagem:

- a) Promover a qualidade da participação dos alunos nas atividades da turma a que pertencem e nos demais contextos de aprendizagem;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- b) Apoiar os docentes do grupo ou turma a que os alunos pertencem;
- c) Apoiar a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- d) Desenvolver metodologias de intervenção interdisciplinares que facilitem os processos de aprendizagem, de autonomia e de adaptação ao contexto escolar;
- e) Promover a criação de ambientes estruturados, ricos em comunicação e interação, fomentadores da aprendizagem;
- f) Apoiar a organização do processo de transição para a vida pós-escolar.

7 — O diretor da escola definiu o espaço de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funcionando este na sala correspondente à antiga unidade de apoio à multideficiência, deste agrupamento.

O Centro de Apoio à Aprendizagem acolheu a valência de unidade de apoio especializado (Art.º36) para a educação de alunos com Multideficiência e Surdo Cegueira Congénita, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.

8 – Centro de Apoio à aprendizagem: Funções e Abrangência

- a) Constituição e coordenação - O CAA apresenta a seguinte constituição: um coordenador, docentes de educação especial do agrupamento, psicólogas afetas ao agrupamento e um assistente operacional com formação específica.
- b) Local e horário de funcionamento - O diretor da escola definiu o espaço de funcionamento do Centro de Apoio à Aprendizagem numa lógica de rentabilização dos recursos existentes na escola, funcionando este na sala correspondente à antiga unidade de apoio à multideficiência, deste agrupamento. O horário de funcionamento do CAA é das 8h às 17h15.
- c) Recursos humanos e materiais existentes – Os recursos humanos que colaboram no CAA são os docentes de educação especial do agrupamento e outros docentes, técnicos especializados, psicólogas afetas ao agrupamento, uma assistente operacional com formação específica e encarregados de educação, que se disponibilizem para participar.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Os materiais existentes estão devidamente registados em inventário próprio, atualizado anualmente, que pode ser consultado nos documentos disponibilizados na plataforma online do departamento de Educação Especial, bem como, em suporte de papel, na secretaria do agrupamento.

d) Concretização dos objetivos específicos

- O Centro de Apoio à Aprendizagem acolheu a valência de unidade de apoio especializado (Art.º36) para a educação de alunos com Multideficiência e Surdo Cegueira Congénita, transformando-se num espaço dinâmico, plural e agregador dos recursos humanos e materiais, mobilizando para a inclusão os saberes e competências existentes na escola, valorizando, assim, os saberes e as experiências de todos.

- Os apoios dos técnicos especializados aos alunos com NE, são assegurados ao abrigo do protocolo com o Centro de Recursos para a Inclusão do Centro de Paralisia Cerebral de Beja, que prestam apoio direto e indireto, consoante as necessidades identificadas. No final do primeiro período e do ano letivo, é feita, quando solicitada, uma informação dos alunos, ~~em relatório~~ para constar no seu processo individual e ser entregue aos pais. Os técnicos colaboram ainda na definição de objetivos do programa educativo individual do aluno e na elaboração de outros documentos que se revelem necessários.

- A assistente operacional afeta ao Centro de Apoio à Aprendizagem assegura prioritariamente o apoio e atendimento aos alunos com NE, nas componentes mais funcionais do seu currículo, assim como, nos intervalos, higiene, alimentação, acompanhando-os aos transportes e nas atividades desenvolvidas fora do recinto escolar.

- A linha orientadora da ação do CAA é promover uma inclusão e participação ativa dos alunos com NE nas atividades da turma a que pertencem e na comunidade escolar em geral. Desta forma, o CAA:

- Sensibiliza a comunidade educativa para a educação inclusiva;
- Apoia, de modo colaborativo e numa lógica de corresponsabilização, os demais docentes na definição de estratégias de diferenciação pedagógica, no reforço das aprendizagens e na identificação de múltiplos meios de motivação, representação e expressão;
- Solicita e coordena recursos da comunidade, consoante as necessidades identificadas;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Apoia a criação de recursos de aprendizagem e instrumentos de avaliação para as diversas componentes do currículo;
- Promove uma intervenção personalizada e adequada ao perfil do aluno;
- Promove a criação de ambientes estruturados ricos em comunicação e interação, fomentadores de aprendizagem;
- Apoia a organização do processo de transição para a vida pós-escolar, mantendo uma relação comunicacional com entidades locais;

- O CAA procura articular os saberes e competências existentes na escola, tanto a nível dos recursos humanos, como materiais, com os interesses e necessidades emergentes dos alunos.

9- O Departamento de Educação Especial, do Agrupamento de Escolas de Cuba possui um regimento próprio, onde constam as funções e abrangência do CAA e onde poderão vir a ser definidas as formas de medição do impacto do centro de apoio à aprendizagem, na inclusão e aprendizagem de todos os alunos.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

12- Regulamento de Substituições na Educação Pré-escolar

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1- O presente Regulamento estabelece:

- a) A composição do Departamento da Educação Pré-escolar do Agrupamento de Escolas de Cuba;
- b) As substituições, em falta das Educadoras.

Artigo 2.º

Composição

Este Departamento é constituído por todos os Educadores de Infância, que desempenham funções no Agrupamento de Escolas de Cuba.

Constituído pelos educadores colocados:

Nome	Nível Ensino	Situação Profissional	Desempenho	Estabelecimento de Ensino
Isabel Cristina de Gouveia Fernandes de Sousa Borralho Relógio	EPE	Quadro de Agrupamento (Cuba)	Titular de turma A	Cuba
Maria Margarida Conceição Roberto	EPE	Quadro de Agrupamento (Cuba)	Titular de turma B	Cuba
Paula Francisca Dias Leite Cabral de Andrade Costa Gomes	EPE	Quadro de Agrupamento (Cuba)	Titular de turma C	Cuba



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Nome	Nível Ensino	Situação Profissional	Desempenho	Estabelecimento de Ensino
Maria Joaquina Lucas Borges Félix	EPE	Quadro de Agrupamento (Cuba)	Titular de turma	Faro do Alentejo
Maria Berta Direitinho Pomares	EPE	Quadro de Agrupamento (Amareleja) Mobilidade por doença	Titular de turma	Vila Ruiva
Maria Teresa Morais Costa Botelho Pereira	EPE	Quadro de Agrupamento (Cuba)	Titular de turma	Vila Alva

Artigo 3.º

Substituições

1- Em caso de ausência da Docente titular de turma

Em caso de ausência da Educadora titular de turma, esta informa atempadamente a Direção que vai faltar.

Asseguram as substituições:

- Escola Básica Fialho de Almeida:

- Aquando da falta prevista de uma educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão distribuídos proporcionalmente, pelos polos das freguesias, nomeadamente, de Vila Alva e Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional que estiver nessa sala, sendo o transporte das crianças assegurado pela autarquia. Passam primeiro por Vila Alva e a assistente operacional acompanha os restantes até Vila Ruiva, ficando nesse dia a desempenhar funções nesse Jardim de Infância;



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas por duas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão das educadoras presentes nas outras salas.

- Jardim de Infância de Faro do Alentejo:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão distribuídos proporcionalmente, pelos polos das freguesias, nomeadamente, de Vila Alva e Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional, sendo o transporte das crianças assegurado pela autarquia. Passam primeiro por Vila Alva e a assistente operacional acompanha os restantes até Vila Ruiva, ficando nesse dia a desempenhar funções nesse Jardim de Infância;

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pelas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão das professoras do 1º Ciclo.

- Jardim de Infância de Vila Alva:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão transportados para o Jardim de Infância de Vila Ruiva e são acompanhados pela assistente operacional, ficando a mesma, nesse dia, a desempenhar funções nesse Jardim de Infância. O transporte das crianças é assegurado pela autarquia.

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pelas assistentes operacionais, com o apoio e supervisão da professora do 1º Ciclo.

- Jardim de Infância de Vila Ruiva:

- Aquando da falta prevista da educadora, durante o período de um ou mais dias completos os alunos serão transportados para o Jardim de Infância de Vila Alva e são acompanhados pela assistente operacional, ficando a mesma, nesse dia, a desempenhar funções nesse Jardim de Infância. O transporte das crianças é assegurado pela autarquia.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

- Quando a falta da educadora ocorrer em apenas meio tempo do dia (uma manhã ou uma tarde, ou um curto período) as atividades letivas serão asseguradas pela assistente operacional, sendo necessário ajustar o horário da mesma.

Qualquer situação não prevista neste Regimento será resolvida pelo Diretor, tendo em consideração a legislação vigente.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

13- Regulamento de Substituições no Ensino Básico

Quando se verificar a ausência de um 1 docente por período de curta duração, no 1º ciclo, o professor de apoio socioeducativo irá substituir este docente durante a sua ausência. Nesta impossibilidade por se verificar mais do que 1 ausência, a professora de apoio substitui a turma de menor nível de escolaridade, sendo a outra turma dividida pelos outros docentes. No 2º e 3º ciclos, não se verificando a possibilidade de substituir o docente por falta de recursos humanos, os alunos deverão ser encaminhados para a Biblioteca e ser-lhes prestado um apoio pela professora bibliotecária, professor da equipa pedagógica da biblioteca se nesse momento estiver a desenvolver a sua atividade na biblioteca e/ou assistente operacional adido à Biblioteca Escolar.

A alteração temporária do horário do aluno por falta de docentes é de difícil aplicação no nosso Agrupamento pelo facto de a maioria dos grupos disciplinares ser de lugar único. Nas situações em que há mais docentes no mesmo grupo de recrutamento os horários são adequados sempre que possível dentro das possibilidades dos docentes.

Sempre que a ausência do docente seja por atestado médico de pelo menos 30 dias, é solicitada a substituição do mesmo através da Reserva de Recrutamento, assim que o atestado der entrada nos Serviços Administrativos.

Os apoios realizados aos alunos são sempre realizados dentro do horário letivo do aluno, não havendo lugar a apoios extracurriculares.

No 9º ano de escolaridade, na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, de 15 em 15 dias, e no espaço de 45 minutos, a Psicóloga da escola desenvolve atividades de Orientação Escolar e Vocacional.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

14- Projetos / Clubes /Atividades de enriquecimento curricular

Pretende-se com o desenvolvimento dos Projetos / Clubes /Atividades de enriquecimento curricular a promoção de maior articulação entre o pré-escolar e os três ciclos do ensino básico, assumindo uma gestão integrada, articulada e sequencialmente progressiva do currículo, valorizando a gestão e lecionação interdisciplinar e articulada do currículo, designadamente através do desenvolvimento de projetos que aglutinem aprendizagens das diferentes disciplinas, realçando a importância da natureza transdisciplinar das aprendizagens, da mobilização de literacias diversas, de múltiplas competências, teóricas e práticas, promovendo o conhecimento científico, a curiosidade intelectual, o espírito crítico e interventivo, a criatividade e o trabalho colaborativo, planeados, realizados e avaliados pelo conjunto dos docentes do conselho de turma ou do ano de escolaridade, para que todos os alunos alcancem o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Atividades	Clubes	Projetos
- Festa de Natal - Receção à comunidade educativa 2019/2020 - AECUBA uma Escola Inclusiva: -Comemoração do dia Internacional da Pessoa com Deficiência -Concurso Escola Alerta -Gabinete de Apoio ao Aluno e à Família (GAAF) - Orientação Escolar e Vocacional - Feira de Orientação Escolar e Profissional	-Desporto Escolar: - Dia Europeu do Desporto Escolar (27/09/2019) - Dia do Atletismo – 1º ciclo - Clube Ciência Viva do AECUBA: - Projeto Eco Escolas - Projeto de Educação para a Saúde - Feira dos Minerais - Viagens de estudo a Centro de Ciência Viva (Estremoz, Lousal e Pavilhão do Conhecimento em Lisboa)	- Programa Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE); - Autonomia e Flexibilidade Curricular. -Biblioteca Escolar do AECUBA - AECUBA TV Jornal - Projeto Cresce e Aparece E7G - Entidade promotora: Associação Terras Dentro



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Atividades	Clubes	Projetos
- Desfile de Carnaval - Dia Aberto à Comunidade - Dia Mundial da Árvore e Dia Mundial da Água - Comemorações do 25 de Abril - Dia de Aulas ao ar Livre - Dia Mundial da Criança - GNR -Escola Segura - Internet Segura - Canguru Matemático sem Fronteiras - Campeonato do Supertmatik - Literacia 3Di - Festa de Final de Ano Letivo - Baile de Finalistas do AECUBA - Gala do AECUBA - FÉRIAS JOVENS - VERÃO 2020	- Dinamização do Clube Ciência Viva do AECUBA a toda a comunidade educativa - Clube de Proteção Civil - Parlamento dos Jovens (Violência doméstica e no namoro: da sensibilização à ação!) - Clube Europeu - Plano Nacional de Cinema do AECUBA - 2019/2020 - Clube GEN10S	- Projetos Etrasmus +: - It's Time to Care - Vidigueira Clil on it - We are what we eat - Język angielski w czasach plynnej nowoczesności - SparkSEEDs: Empowering Youth Learning Communities - Entidade Promotora: Make It Better-Associação p/ a Inovação e Economia Social (Cuba) - Projeto Robotics Vs. Bullying - Entidade Promotora: Make It Better-Associação p/ a Inovação e Economia Social (Cuba) - Proposta de Candidatura ao Projeto P.I.10.1– Plano de Combate ao Insucesso + Sucesso Educativo no Baixo Alentejo - Entidade promotora: CIMBAL-Comunidade



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Atividades	Clubes	Projetos
		Intermunicipal do Baixo Alentejo - Proposta de Candidatura ao Projeto P.I.10.1– Plano de Combate ao Insucesso CUBA EDUCA + - Entidade promotora: Câmara Municipal de Cuba - Proposta de Candidatura ao Projeto P.I.10.1– Plano de Combate ao Insucesso Projetos-piloto de inovação no ensino e projetos científicos nas escolas- Entidade promotora: Agrupamento de Escolas de Cuba - Proposta de Candidatura ao Projeto Cuba (Con)Vida 4G - Entidade promotora: Câmara Municipal de Cuba



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

15- Avaliação das aprendizagens

O regime de avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico geral, regem-se pelos Despacho normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril e o Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Avaliação interna das aprendizagens

Compreende, de acordo com a finalidade que preside à recolha de informação, as seguintes modalidades:

- Diagnóstica
- Formativa;
- Sumativa.

A **avaliação diagnóstica** responde à necessidade de obtenção de elementos para a fundamentação do processo de ensino e de aprendizagem e visa a facilitação da integração escolar e a orientação escolar e vocacional.

No desenvolvimento da avaliação diagnóstica deve ser valorizada a intervenção de docentes dos diferentes ciclos e recolhidas e mobilizadas informações que permitam a definição de planos didáticos e a adoção de estratégias adequadas às necessidades específicas dos alunos.

A **avaliação formativa** assume carácter contínuo e sistemático, ao serviço das aprendizagens, recorrendo a uma variedade de procedimentos, técnicas e instrumentos de recolha de informação, adequados à diversidade das aprendizagens, aos destinatários e às circunstâncias em que ocorrem.

A informação recolhida com finalidade formativa fundamenta a definição de estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

sua integração escolar e de apoio à orientação escolar, permitindo aos professores, aos alunos, aos pais e encarregados de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas obter informação sobre o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A avaliação formativa é a principal modalidade de avaliação e permite obter informação privilegiada e sistemática nos diversos domínios curriculares, devendo, com o envolvimento dos alunos no processo de autorregulação das aprendizagens, fundamentar o apoio às mesmas, em articulação com dispositivos de informação dirigidos aos pais e encarregados de educação.

A avaliação na Educação Pré-Escolar assume uma dimensão marcadamente formativa, desenvolvendo-se num processo contínuo e interpretativo que procura tornar a criança protagonista da sua aprendizagem, de modo a que vá tomando consciência do que já conseguiu, das dificuldades que vai tendo e como as vai ultrapassando.

É um processo integrado que implica o desenvolvimento de estratégias de intervenção adequadas às características de cada criança e do grupo, incide preferencialmente sobre os processos, entendidos numa perspetiva de construção progressiva das aprendizagens e de regulação da ação.

A **avaliação sumativa** traduz-se na formulação de um juízo global sobre as aprendizagens realizadas pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação.

Escala de avaliação

A informação resultante da avaliação sumativa materializa-se:

a) No 1.º ciclo do ensino básico, na atribuição de uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva em cada componente de currículo;

No 1.º ciclo, atenta a sua natureza instrumental, a componente de Tecnologias de Informação e Comunicação não é objeto de avaliação sumativa.

TERMINOLOGIA PARA O 1º CICLO

Terminologia	Insuficiente	Suficiente	Bom	Muito Bom
Intervalos (%)	0-49	50-69	70-89	90-100



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

O aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas.

As Atividades de Enriquecimento Curricular, a disciplina de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

- b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala numérica de 1 a 5 em cada disciplina.

TERMINOLOGIA PARA OS 2º E 3º CICLOS

Terminologia	Fraco	Não Satisfaz	Satisfaz	S. Bastante	Excelente
Intervalos (%)	0 - 19	20 - 49	50- 69	70 – 89	90 - 100

Nos anos terminais de ciclo o aluno não progride e obtém a menção Não Aprovado, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em três ou mais disciplinas.

O Apoio ao Estudo, e as disciplinas de Educação Moral e Religiosa e de oferta complementar, nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, não são consideradas para efeitos de transição de ano e aprovação de ciclo.

Nos anos intermédios, o aluno não progride e obtém a menção Não Transita, se estiver numa das seguintes condições:

- i) Classificação inferior a nível 3 nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;
- ii) Classificação inferior a nível 3 em quatro ou mais disciplinas.

Intervenientes no processo de avaliação

Na avaliação das aprendizagens intervêm todos os elementos com competência no processo, designadamente os docentes, assumindo particular responsabilidade o educador titular de



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

grupo na educação pré-escolar, o professor titular de turma no 1.º ciclo, e os professores que integram o conselho de turma/ano, nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

A escola deve assegurar a participação informada dos alunos e dos pais e encarregados de educação no processo de avaliação das aprendizagens, promovendo, de forma sistemática, a partilha de informações, o envolvimento e a responsabilização dos vários intervenientes, de acordo com as características da nossa comunidade educativa.

Efeitos da avaliação

A avaliação formativa sustenta a definição de estratégias de ensino, gerando medidas pedagógicas adequadas às características dos alunos e às aprendizagens a desenvolver.

Enquanto processo de apoio às aprendizagens, a avaliação formativa recorre a dispositivos de informação detalhada sobre os desempenhos dos alunos e apoia a sua orientação escolar.

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período letivo e dá origem, no final do ano letivo, a uma tomada de decisão:

No ensino básico geral, sobre a transição e a aprovação, respetivamente, para o ano e ciclo de escolaridade subsequente, sobre a conclusão do nível básico de educação ou a reorientação do percurso educativo dos alunos.

Transição e retenção

A evolução do processo educativo dos alunos no ensino básico geral assume uma lógica de ciclo, progredindo para o ciclo imediato o aluno que tenha desenvolvido as aprendizagens definidas para cada ciclo de ensino.

Caso o aluno não desenvolva as aprendizagens definidas para um ano não terminal de ciclo que, fundamentadamente, comprometam o desenvolvimento das aprendizagens definidas para o ano de escolaridade subsequente, o professor titular de turma no 1.º ciclo, ouvido o conselho de docentes, ou o conselho de turma/ano, nos 2.º e 3.º ciclos, pode, a título excecional, determinar a retenção do aluno no mesmo ano de escolaridade, decidindo ainda sobre as vantagens, no caso do 1.º ciclo, de o aluno acompanhar o seu grupo ou turma. Não se aplica ao 1.º ano de escolaridade.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

Verificando-se a retenção, o instrumento de planeamento curricular relativo à turma em que o aluno venha a ser integrado no ano escolar subsequente deve prever as medidas multinível de acesso ao currículo, definindo as estratégias de ensino e aprendizagem e os recursos educativos adequados ao desenvolvimento pleno das aprendizagens.

A disciplina de Educação Moral e Religiosa não é considerada para efeitos de progressão dos alunos.

Aprovação e conclusão

A conclusão do ensino básico geral do ensino básico está dependente da realização de provas finais às disciplinas sujeitas a avaliação externa.

Diplomas e certificados

Aos alunos que concluem os ensinos básico, é conferido o direito à emissão de diploma e de certificado.



Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
Direção de Serviços Região Alentejo
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE CUBA (135045)
Escola Básica Fialho de Almeida (330978)

16- Disposições finais

A resolução de dúvidas ou omissões suscitadas pela aplicação das presentes orientações compete ao diretor do Agrupamento de Escolas de Cuba, tendo em consideração a legislação vigente.